

**EDITAL Nº 002 /2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA ACESSO AOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA**

A gestora Alina Braz dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, no período de 26/02/2019 à 05/03/2019, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo em Cuiabá 2019.1**, do curso de Aprendizagem Industrial Básica ELETICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, com carga horária de 2.746 horas, a ser realizado pela ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, a fim de atender as cotas de aprendizes de acordo com o disposto no Decreto nº 5.598/2005 bem como, no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 22 (vinte e duas) **VAGAS GRATUITAS** para o Curso de Aprendizagem Industrial Básica - ELETICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, com 2.746 horas, que será desenvolvido pelo Serviço de Aprendizagem Indústria-SENAI, Unidade Operacional do Distrito Industrial em Cuiabá, para os candidatos aprovados conforme regras deste edital.

1.2. Este Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, composta por representante da ENERGISA/MT e do SENAI/MT.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo assinarão Contrato de Aprendizagem com a empresa ENERGISA/MT. O contrato de Aprendizagem será ajustado por escrito e por prazo determinado, por meio do qual a ENERGISA MT e SENAI/MT, proporcionará a formação técnico - profissional metódica ao aprendiz, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

1.5. Em caso de jovens menores de 18 anos, o Contrato de Aprendizagem deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais.

2-DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para cumprimento das cotas de aprendizes;

2.2 O curso a ser executado faz parte do Programa de Aprendizagem Industrial Básica, Curso ELETICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 2.746 horas, será desenvolvido em

01 (uma) turma, com início no mês de Abril/2019, sendo as aulas ministradas no turno matutino, na Unidade Operacional do SENAI Distrito Industrial, localizada no município de Cuiabá/MT.

2.2.1. As aulas serão realizadas de segunda à sexta feira, no período matutino das 7h30min às 11h30min, durante todo o decorrer do curso.

2.2.2. No período em que os aprendizes não estiverem participando das aulas no SENAI estarão desenvolvendo atividades na ENERGISA/MT.

3 - DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

3.1 Os candidatos devem atender aos requisitos de idade e escolaridade mínima, ambos definidos em Plano de Curso, conforme abaixo:

3.1.1 Possuir idade maior ou igual a 16 anos e menor ou igual a 24 anos até 03 de Abril de 2021.

3.1.2 Ter concluído o Ensino Fundamental ou estar cursando o ensino médio na data da seleção no período noturno, caso não tenha concluído.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão unicamente pela internet através da plataforma EDULIVRE no seguinte endereço: <https://www.edulivre.org.br>.

4.2 A inscrição consiste na criação do perfil do candidato na plataforma EDULIVRE e na sua participação nas “Trilhas do Conhecimento” que serão disponibilizadas na Aba “Oportunidade”, logo após a confirmação do e-mail e do login do candidato.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 - PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 02 etapas:

a) A primeira consiste na participação e conclusão do candidato na trilha do conhecimento que será disponibilizada na plataforma EDULIVRE;

b) Esta etapa terá caráter classificatório;

c) O candidato deverá percorrer todas as “trilhas do conhecimento” disponibilizadas na plataforma Edulivre, “Oportunidade ENERGISA”, caso contrário será automaticamente desclassificado.

5.2 A segunda etapa de caráter eliminatório e consiste na identificação da percepção de valor e cultura organizacional da Energisa, através da participação somente dos candidatos classificados na primeira etapa, no teste FIT Cultural realizado conforme link disponibilizado no item 5.3.

5.3 Para participar da segunda etapa o candidato deverá:

- a) Ter o seu nome constando na lista de classificados da primeira etapa (ver cronograma item 9);
- b) Acessar <http://www.surveygizmo.com/s3/2593098/Teste-de-Cultura> e responder as questões do FIT Cultural através do link: <http://www.surveygizmo.com/s3/2593098/Teste-de-Cultura>

5.4 Os candidatos aprovados no FIT cultural terão seu nome divulgado por ordem de classificação, nos sites da Energisa e do SENAI.

5.5 Os demais classificados somente serão chamados em caso de desistência ou eliminação conforme regras constantes no presente edital.

5.6 A inscrição do candidato no processo seletivo não gera qualquer obrigação ou vínculo com o SENAI – MT ou com a ENERGISA/MT.

6 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou maior que 80% (oitenta por cento), conforme desempenho registrado nas “Trilhas do Conhecimento” disponibilizadas na plataforma Edulivre.

6.2 A classificação será por ordem de desempenho obtido, em ordem crescente, até o número total de inscritos, somente dos que concluírem integralmente a “Trilha do Conhecimento”.

6.3 A Trilha do Conhecimento é composta por 04 lições contendo vídeos e questionários, que abordam conteúdos como atenção concentrada, resiliência como autoconhecimento, Inteligência emocional, histórias pessoais e superação e relacionamento interpessoal.

6.4 Ao percorrer as trilhas (assistir vídeos e responder as questões), a plataforma Edulivre, registra o resultado de cada candidato e gera a classificação, considerando o percentual de acertos às questões apresentadas e o tempo dispensado no percurso.

7 - DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- c) Não atingir desempenho igual ou maior que 80% nas lições disponibilizadas na plataforma Edulivre e FIT Cultural.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos habilitados serão convocados a assinar contrato de aprendizagem, com vigência de no máximo 02 anos, em função da disponibilidade de vagas, até o limite estabelecido neste

edital, obedecida à ordem de classificação.

8.2 A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz em instituição de ensino, caso não haja concluído o ensino fundamental ou médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação do SENAI.

9- DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 O candidato aprovado deverá comparecer na Unidade Operacional do Distrito Industrial Cuiabá, para realizar sua matrícula no período descrito abaixo:

a) Período da matrícula: 25/03 à 28/03/2019;

b) Horário: às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

9.2 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo:

- Requerimento de matrícula, devidamente preenchido, datado e assinado, pelo aprendiz quando maior de idade ou pelo pai, mãe ou representante legal, responsável pelo aprendiz, quando menor.
- Cópia legível do documento oficial do estudante que contenha o nº de RG e CPF;
- Cópia legível do comprovante de endereço dos últimos seis (6) meses e na falta deste auto declaração de residência;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio ou atestado de escolaridade válido;

9.3 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos;

9.4 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal para a realização da matrícula, mediante a apresentação de documento comprobatório;

9.5 O candidato que não comparecer no prazo estipulado no item 9.1 ou que não apresentar a documentação obrigatória, indicada no item 9.2, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo;

9.6 Nos caso previsto no item 6.1, será chamado o candidato seguinte conforme ordem de classificação.

10 - DOS PRAZOS E DATAS

ASSUNTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª Etapa - Inscrições no Processo Seletivo plataforma Edulivre.	26/02/2019 à 05/03/2019	8h às 17h30min	www.edulivre.org.br
Divulgação dos Classificados	07/03/2019	-	www.energisa.com.br e www.senaimt.com.br
2ª Etapa – Fit Cultural	08 e 11/03/2019	-	http://www.surveygizmo.com/s3/2593098/TESTE-de-Cultura
3ª Divulgação dos aprovados	13/03/2019	à partir das 14h	www.energisa.com.br e www.senaimt.com.br
4ª Entrega de documentos p/ contratação	14/03/2019 à 22/03/2019	8h às 17h 30min	ENERGISA/MT
5ª Matrícula	25/03 à 28/03/2019	13h30min Vespertino	SENAI DISTRITO INDUSTRIAL
Aula Inaugural	02/04/2019	8h às 17h30min Matutino	ENERGISA/MT

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, a **Comissão de Seleção** poderá determinar a anulação da inscrição desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal;

11.2 A **Comissão de Seleção** poderá alterar algumas disposições fixadas para este processo Seletivo, divulgando Nota Pública que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam;

11.3 Os candidatos não poderão estar matriculados em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/MT, na **data de início das aulas**.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção**;

11.5 A **Comissão de Seleção** divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no *site* da ENERGISA/MT e do SENAI MT e ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital;

11.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá - MT para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

REGISTRE, DÊ CIÊNCIA, ANOTE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2019.